



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SOGRA QUERIDA, MÃE DO AMOR DA MINHA VIDA!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.007574/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Endereço: SETE IRMAOS Número: 180 Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº: 92.322.502/0001-57

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RELUK COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.Endereço: ROBERTO FRIDOLINO KOLLING Número: 221 Bairro: FLORESTAL Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-010

CNPJ/MF nº:91.581.140/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arroio do Meio/RS Bom Retiro do Sul/RS Capitão/RS Colinas/RS Cruzeiro do Sul/RS Doutor Ricardo/RS Encantado/RS Estrela/RS Fazenda Vilanova/RS Forquetinha/RS Imigrante/RS Lajeado/RS Marques de Souza/RS Muçum/RS Nova Bréscia/RS Roca Sales/RS Santa Clara do Sul/RS Teutônia/RS Travesseiro/RS Westfália/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/02/2020 a 20/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/02/2020 a 16/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

As participações da promoção "SOGRA QUERIDA, MÃE DO AMOR DA MINHA VIDA!", serão válidas somente aos domingos, das 8:00 às 12:00, no período de 16/02/2020 a 16/08/2020, sendo que o participante deverá responder a pergunta da promoção, através de mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001. A participação deverá ser preenchida com os dados pessoais da sogra (nome completo da sogra e cidade) e responder a pergunta da promoção: "QUEM PODE DAR DE PRESENTE UMA MÁQUINA DE LAVAR PARA A SUA SOGRA?"

A resposta correta da pergunta, não importando a ordem das empresas, mas incluindo todas, é: FERRAMENTAS DO VALE E ENCANTO.

Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados da promoção.

O participante receberá, para cada REGISTRO no banco de dados da promoção, um número de sorte para concorrer ao prêmio. O número de sorte será composto por 05 algarismos (de 00.000 a 99.999) e gerado de forma aleatória.

O banco de dados, contendo todos os REGISTROS dos participantes e os seus respectivos números de sorte, será divulgado no site da Empresa Promotora, a partir das 17h, no dia anterior do sorteio a ser realizado pela Loteria Federal.

Somente poderão participar os residentes nas cidades definidas na área de abrangência da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/08/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2020 08:00 a 16/08/2020 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete Irmãos NÚMERO: 180 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Encantado UF: RS CEP: 95960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Encanto FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Máquina de Lavar Brastemp Titânio - 12 Kg - BWK12 - 220V	1.699,00	1.699,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.699,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os REGISTROS, coletados através do aplicativo Whatsapp, serão incluídos em banco de dados, com os respectivos números de sorte, gerados de forma aleatória.

Os números de ordem serão distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente até a data de término do período de participação ou em data anterior, caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período determinado.

A apuração será no dia 20/08/2020 às 11:00, através do sorteio a ser realizado pela Loteria Federal do dia 19/08/2020.

Será emitida 01 (uma) série com até 100.000 números, de 00.000 a 99.999.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

O contemplado será o participante que possuir o número de sorte no banco de dados, que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Se o número contemplado não for distribuído por qualquer motivo, ou a cidade do contemplado não for em uma das cidades válidas, conforme área de abrangência, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente posterior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente anterior.

Ex.: Resultado hipotético da Loteria Federal do dia 19/08/2020:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Será contemplado o portador do número de sorte contendo o nº 53.269.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação será realizada no dia 23/08/2020, às 10h, em uma das sedes da Empresa Promotora. Endereços da Promotora: Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000. BR 386, Km 346, Shopping Lajeado, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176.

O resultado da promoção será amplamente divulgado através da Rádio Encanto FM (Empresa Promotora), das mídias sociais e do site www.encantofm.com.br e o contemplado serão comunicados diretamente pela mesma, através de telefone.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, em horário comercial, na residência do contemplado ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do contemplado, sem qualquer ônus ao mesmo. Endereços da Promotora: Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000. BR 386, Km 346, Shopping Lajeado, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176.

O contemplado deverá apresentar documento de identidade e comprovante de residência.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS. Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários das Empresas Promotora e Aderente. A Empresa Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

A lista dos participantes poderá ser compartilhada entre as empresas.

A Empresa Promotora comprovará, junto à SECAP/ME, em no mínimo 8 dias antes da data do sorteio o comprovante

de propriedade dos prêmios.

O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Empresa Promotora www.encantofm.com.br. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/04/2020 às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UAV.KWW.GSD